

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 15/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 11/2024, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em análise altera a lei Municipal 2.703/2024 e dá Outras Providências

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei 11/20224 trata de autorização para que o poder executivo a alterar a Lei 2703/2024 que concedeu a revisão geral anual e aumento salarial na remuneração dos servidores do município.

Considerando que a Lei municipal não estava em conformidade com a Lei Federal n° 11738/2008.

Sendo assim a adequação da lei trata da Regulamentação do piso salarial para Profissionais do Magistério da educação básica da Rede Municipal de Ensino que orienta pagamento não inferior a R\$ 2.290,29 reais mensais para carga horária de 20 horas semanais, bem como ajustar pagamento dos docentes profissionais de 30 horas, que será feito proporcionalmente a carga horária.

Ainda ressalto que o pagamento seja feito de forma complementar e retroativo a data de 31 de janeiro de 2024.

Ciente que o projeto apresenta legalidade e constitucionalidade, sou favorável a tramitação do mesmo, essa revisão salarial é um direito dos profissionais da Educação, uma garantia prevista em lei.

Reconhecer a importância dessa categoria para a sociedade passa necessariamente por esse avanço na política de valorização salarial e na oferta de melhores salários e condições de trabalho”.

Nesse quesito e nos moldes de competência dessa Comissão, entendemos, ser o Executivo na esfera de sua responsabilidade, consciente do volume de recursos para execução da presente lei e os limites impostos pela Lei de responsabilidade fiscal quanto ao gasto de pessoal.

Assim, diante do exposto, manifesto parecer favorável a tramitação desse projeto pelo interesse público e legalidade.

Sala de Comissões, 27 de março de 2024.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 27 de março de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 11/2024.

Sala de Comissões, 27 de março de 2024.

Valmir Lucietto

Presidente

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

Sidinei José Giusti

Membro